



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 080/11 – CECE

Institui, na Rede Municipal de Ensino, o Programa de Educação Sexual e Planejamento Familiar, revoga as Leis nºs 7.583, de 3 de janeiro de 1995, e 9.617, de 27 de setembro de 2004, determina a vigência da Lei nº 8.423, de 28 de dezembro de 1999, tal como foi estabelecida, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Dr. Thiago Duarte.

Conforme Parecer Prévio, fl. 12, a Procuradoria da Casa, entendeu não haver impedimento de ordem jurídica à tramitação da matéria, porém, ressaltou que os conteúdos normativos dos artigos 4º, 5º e 6º violam o princípio da independência dos poderes e o preceito orgânico que atribui competência privativa ao Prefeito para realizar a administração municipal (CF, art.2º; LOMPA, art. 94, incisos IV e XII). Mesmo assim, o autor do Projeto apresentou Contestação pedindo que fosse dada continuidade a tramitação de sua matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fl. 20, contrariou a Procuradoria da Casa e opinou pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Após solicitação de diligência ao Executivo para que o órgão competente referisse sua posição quanto ao andamento do Projeto, a Secretaria Municipal de Educação posicionou-se favorável à Proposição, mas diz ainda que o tema já vem sendo desenvolvido e trabalhado nas escolas municipais.

Desta forma, esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude não acredita que o Projeto tenha relevância como uma forma de colaborar com a qualidade e expansão da educação, pois o trabalho já vem sendo desenvolvido e, como relatou a Secretaria Municipal, contando com ampla adesão dos professores e alunos.



PARECER Nº 080 /11 – CECE

Isso posto, concluímos pela **rejeição** do Projeto.

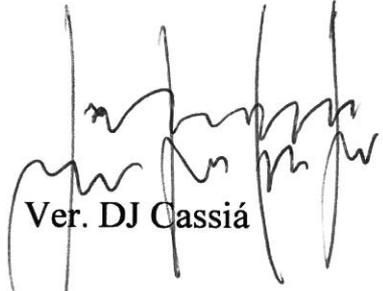
Sala de Reuniões, 19 de agosto de 2011.



Vereador Haroldo de Souza,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 30.08.11.

Ver. Professor Garcia – Presidente



Ver. DJ Cassiá

Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente



Ver^a Fernanda Melchionna